

despacho

DE	Artur Jorge Ribeiro Fresco
PARA	DAF - Serviço de Taxas e Licenças e Fiscalização
ASSUNTO	Venda Ambulante – Carnaval 2026

**Artur Jorge Ribeiro Fresco**, Presidente do Município de Mira, no uso de competência própria, conferida na reunião de Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025, tendo em conta a promoção e divulgação das tradições carnavalescas, a Câmara Municipal de Mira, com a participação das IPSS's do concelho, do Agrupamento de Escolas de Mira, das Associações concelhias, realizará os Desfiles de Carnaval, nos dias **13 e 17 de fevereiro em Mira e 15 de fevereiro na Praia de Mira**.

Considerando que a atividade é da responsabilidade do Município e que terá que cumprir todos os procedimentos e obrigações em vigor, proponho que se inicie o procedimento referente à autorização e realização da venda ambulante especial, para os dias 13, 15 e 17 de fevereiro ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município em vigor, conjugado com o n.º 3, da secção II, Capítulo V, do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município em vigor, nos seguintes termos:

1. Os Requerimentos devem conter a identificação do requerente, nomeadamente, nome completo, morada, contacto telefónico, bem como o tipo de **produtos a comercializar e área a ocupar**.
2. Os Requerimentos podem ser recebidos até às 16:00h do dia 06 de fevereiro, devendo o serviço de taxas e licenças remetê-los para a fiscalização, até 17:00h deste mesmo dia.
3. Até ao dia 9 de fevereiro, os requerentes devem ser contactados para a marcação dos lugares, a decorrer no dia 10 de fevereiro:
  - pelas 10:00h em Mira.
  - pelas 10:30h na Praia de Mira.

4. A venda ambulante em regime não sedentário será realizada nos dias 13 e 17 de fevereiro em Mira e 15 de fevereiro na Praia de Mira.
5. O cálculo da taxa da referida ocupação, será 4,50€ por metro quadrado e por dia, de acordo com o previsto no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município em vigor.
6. O pagamento da taxa será efetuado no Gabinete de Atendimento ao Município – Balcão de Taxas e Licenças, depois do pedido ser validado no local de instalação, pelo Serviço de Fiscalização.

Cumpra-se.

Paços do Concelho, 19 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara

ARTUR JORGE      Digitally signed by ARTUR  
RIBEIRO FRESCO      JORGE RIBEIRO FRESCO  
Date: 2026.01.20 16:09:26  
+00:00

Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.